

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Gabinete Civil da Governadoria
Superintendência de Legislação.

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 124, DE 30 DE MAIO DE 2008.

Legenda :

Texto em Preto	Redação em vigor
Texto em Vermelho	Redação Revogada

Abre crédito suplementar à Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, no valor de R\$ 1.275.948,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 200800004007207 e nos termos dos arts. 10, inciso I, alínea "b", 11 e 12 da Lei nº [16.194](#), de 29 de janeiro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto à Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 1.275.948,00 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

5702 -	AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
04 125 3013 2.863 -	Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos e Atividades Econômicas de Interesse Público Delegados	
3 (90) -	Outras Despesas Correntes	R\$ 1.275.948,00

Parágrafo único – O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente do Convênio de cooperação nº 003/2007, que entre si celebram a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL –, e a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos.
Redação dada pelo Decreto Orçamentário nº 139, de 25-06-2008.

~~Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de excesso de arrecadação real, comprovado pelo Anexo 10A, no código de Receita nº 1761.99.00, no valor de R\$ 1.275.948,00, conforme Convênio de cooperação nº 003/2007, que entre si celebram a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos.~~

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de maio de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Jorcelino José Braga

(D.O. de 04-06-2008)

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 04-06- 2008.

Autor	Governador do Estado de Goiás
Órgãos Relacionados	Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA
Categoria	Leis orçamentárias